



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.434, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para despesas destinadas ao pagamento de despesas patronais/previdenciárias:

|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 - Poder Executivo                         |                   |
| 02.03.00 - Secretaria de Finanças                  |                   |
| 02.03.01 - Administração da Secretária de Finanças |                   |
| 04.123.0004.2.013                                  |                   |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Fonte 5        | 600.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>600.000,00</b> |

**Artigo 2º** - - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) correrão por conta de anulações parciais do orçamento vigente, a saber:

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 - Poder Executivo                                  |                   |
| 02.05.00 - Secretaria de Educação                           |                   |
| 02.05.06 - Educação Básica - Ensino Infantil                |                   |
| 12.365.0011.2.036 - Manutenção do ensino infantil - Cheches |                   |
| 224 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Fonte 5             | 600.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>600.000,00</b> |

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
 Rio Pardo 09/04/2020  
 Hora: 15:31 Visto: Sfrs



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

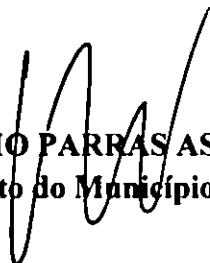
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Artigo 3º.** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de abril de 2020.

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito do Município